



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

EDITAL Nº 03/2025 – PPGPSI/UNIVASF

**PROCESSO DE MATRÍCULA PARA ALUNO REGULAR NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - PPGPSI/UNIVASF
CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO - ANO LETIVO 2025 - 2º SEMESTRE**

A **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia** da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGPSI/Univasf) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 2378/REITORIA/UNIVASF, de 08 de dezembro de 2023 publicada no DOU de 11/12/2023, e em conformidade com a Resolução Nº 01/2019 do Conselho Universitário da Univasf (Conuni Univasf) e com o Regimento Interno do Programa;

Considerando o disposto nas Leis Nº 12.288, de 20 de julho de 2010, Nº 12.711 de 29 de agosto de 2012 e o Decreto nº 7824 de 2012 que a regulamenta e a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015; bem como o que estabelecem as Portarias Normativas nº 13 do Ministério da Educação (MEC), de 11 de maio de 2016; Nº 04, de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e as Resoluções Nº 24 de 09 de agosto de 2019 e a Nº 8/2022do Conuni Univasf;

Cosiderando a Portaria MEC Nº 360, de 18 de maio de 2022 e a Portaria MEC nº 613, de 18 de agosto de 2022;

Considerando o Calendário Acadêmico Anual da Pós-Graduação; e

Considerando as disposições do EDITAL PRPPGI Nº 03/2025, de 24 de fevereiro de 2025, suas respectivas retificações e portarias divulgadas pela Comissão Gestora do Processo Seletivo designada pela Portaria Nº 0297/REITORIA/UNIVASF, de 21 de fevereiro de 2025

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO o presente Edital referente ao **Processo de Matrícula no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI/UNIVASF para o preenchimento das vagas ofertadas para Aluno Regular no Curso de mestrado Acadêmico em Psicologia - Ano letivo de 2025, Semestre 2025.2**, destinadas aos alunos veteranos e ingressantes. O processo será regido por este Edital e seus anexos, em consonância com a legislação citada, demais normativos da Univasf e do Ministério da Educação- MEC e pelas normas procedimentais estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital rege o **Processo de Matrícula para Aluno Regular no PPGPSI/UNIVASF - Ano Letivo de 2025**.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Letivo 2025, Semestre 2025.2.

1.1.1. Para os alunos ingressantes estima-se o preenchimento de **04 (quatro) vagas** destinadas ao **2º período letivo de 2025** (Semestre 2025.2), operacionalizado pelo Processo Seletivo de Discentes (PS) para preenchimento de vagas remanescentes do Edital PRPPGI Nº 020/2024 - Turma 2025.2, regulado pelo Edital PRPPGI Nº 03/2025, utilizando exclusivamente o Resultado Final obtido no PS.

1.1.2. Os candidatos selecionados/aprovados no PS do PPGPSI/Univasf - Turma 2025.2 foram classificados tão somente em decorrência do desempenho no PS levando-se em conta as modalidades de concorrência escolhidas no ato da inscrição e os critérios de classificação e desempate elencados no Edital regulamentar.

1.1.3. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual foi aprovado/selecionado, estando sua matrícula e/ou seu registro acadêmico condicionado à comprovação junto à Univasf do atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e regulamentação em vigor.

1.2. Estão aptos à matrícula como Aluno Regular do PPGPSI/Univasf:

1.2.1. Os candidatos selecionados/aprovados no PS do PPGPSI/Univasf - Turma 2025.2, para ingresso como aluno(a) regular, até o limite máximo de vagas estipuladas no Edital PRPPGI 03/2025; tomando-se por base a Portaria Nº 016/2025/CGPS, de 21 de julho de 2025 (**Resultado Final após Homologação pelo CPGPSI/Univasf e Convocação para a Pré-Matrícula**), disponibilizada na página de acompanhamento do certame no Portal do PPGPSI, no seguinte endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes/selecao-aluno-regular/2024>

1.2.2. Os Alunos Regulares do PPGPSI/Univasf que ingressaram até o ano de 2025, Turma 2025.1 (veteranos).

1.3. A primeira matrícula nas atividades acadêmicas será realizada junto à Secretaria do PPGPSI/Univasf. Posteriormente o próprio estudante será responsável pela sua matrícula nessas atividades no Sistema Acadêmico da Univasf (SIG@), conforme prazos estabelecidos no calendário acadêmico da pós-graduação divulgado anualmente pela PRPPGI e disponível para consulta no Portal da PRPPGI, no seguinte endereço eletrônico: https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/calendario/calendario_academico_pos-graduacao_2025.pdf/view

1.4. Os candidatos classificados e listados na portaria supra serão convocados para realização



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

de matrícula APENAS PARA O SEMESTRE LETIVO 2025.2, obedecendo criteriosamente a ordem de classificação de acordo com a Ação Afirmativa para a qual concorrem e a quantidade de vagas ofertadas no Edital de Abertura; portanto a lista de classificação NÃO será aproveitada para outro semestre letivo posterior.

1.5. A matrícula para os alunos ingressantes no PPGPSI/Univasf será efetivada em duas fases:

1.5.1. Pré-Matrícula - Fase destinada a entrega pelos candidatos aprovados e convocados, pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, dos documentos pessoais e acadêmicos exigidos para ingresso na Univasf de acordo com a modalidade de vaga escolhida no ato da inscrição na secretaria do programa.

- a. No momento da pré-matrícula os documentos físicos apresentados serão digitalizados obedecendo os padrões técnicos exigidos, conforme Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020, compondo o **dossiê digital do estudante**.
- b. Após, a secretaria do programa enviará à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA) os dados necessários para efetivação do Registro Acadêmico do estudante no Sistema Acadêmico da Univasf (SIG@).

1.5.2. Matrícula - Efetivação, pela SRCA, do vínculo do candidato (ingressante) com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula.

- a. Efetivado o registro acadêmico pela SRCA, a Coordenação do PPGPSI realiza da inscrição do candidato nos componentes curriculares solicitados (**Matrícula em disciplinas no Sig@**) e posterior emissão do comprovante de matrícula.
- b. A partir do 2º semestre do curso é de competência de cada **discente veterano**, com a anuência de seu professor orientador, realizar sua matrícula em disciplinas de seu interesse diretamente no SIG@ no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

1.6. O Processo de Convocação e suas etapas é planejado, executado e coordenado pela Coordenação do PPGPSI/Univasf e pela Secretaria do programa.

1.7. É de inteira responsabilidade do candidato conhecer o inteiro teor deste Edital, observando todas as normas e condições de habilitação às vagas para o curso e modalidade de concorrência escolhida ainda na fase da inscrição no PS.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

1.8. Caberá aos candidatos realizarem a leitura e o acompanhamento deste Edital e das publicações posteriores deste na página de acompanhamento dos Editais e Seleções no Portal do PPGPSI, no seguinte endereço eletrônico: <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

2. DO PERÍODO DE MATRÍCULA

2.1. Os prazos para a matrícula aqui indicados, ou em convocações posteriores, devem ser obedecidos por todos os candidatos classificados.

JULHO 2025	
DIAS	ATIVIDADES
23	Divulgação do Edital de convocação no Portal do PPGPSI, em: https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes
30/07 a 1º/08	Prazo para os alunos regulares do PPGPSI, que ingressaram até o ano de 2024 (veteranos) realizem sua matrícula pelo Sistema de Informações e Gestão Acadêmica da Univasf (SIG@) disponível no Portal em: https://sigaa.univasf.edu.br/univasf/
30/07 a 1º/08	Prazo para as Coordenações de Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> realizarem a pré-matrícula presencial de alunos regulares ingressantes do período letivo 2025.2 (candidatos aprovados no PS Suplementar - Turma 2025.2 para ingresso como aluno regular)
30/07 a 1º/08	Prazo para as Coordenações dos Cursos de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> realizarem no SIG@ a matrícula vínculo para os alunos regulares em fase de elaboração de dissertação/tese no período letivo 2025.1.

AGOSTO 2025	
DIAS	ATIVIDADES
04	Ajuste da oferta e matrícula pelas Coordenações de Curso
04	Confirmação das matrículas dos alunos regulares veteranos (após as 22h)
04	Data limite para as Coordenações de Curso encaminharem os dados dos alunos regulares ingressantes de 2025.1 para cadastro no SIG@ pela SRCA.
05 e 06	Cadastro dos alunos regulares ingressantes de 2025.1 no SIG@ pela SRCA
05 a 07	Modificação/correção de matrícula pelos alunos regulares para o período letivo 2025.1
07 e 08	Prazo para as Coordenações de Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> realizarem no SIG@ a matrícula em disciplinas de alunos regulares ingressantes para o período letivo 2025.2
08	Ajuste da oferta e matrícula pelas Coordenações de Curso (após a modificação)
08	Confirmação das matrículas (após as 22h)
11	Início das aulas do período letivo 2025.2 da Pós-Graduação.
11	Aula Inaugural do período letivo 2025.2 da Pós-Graduação.
15	FERIADO – Padroeira de Petrolina – PE (somente para os campi em Petrolina - PE).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

3. DA PRÉ-MATRÍCULA

3.1. Através dessa chamada todos os candidatos aptos à matrícula como Aluno Regular do PPGPSI/Univasf que constam na relação em anexo, parte integrante desta publicação (ANEXO I); ficam **CONVOCADOS** para efetuarem a matrícula para o ano letivo de 2025, 2º Semestre (2025.2), de acordo com os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital e em convocações posteriores, sob pena de perder o direito à vaga e ser eliminado do PS.

3.2. Para estar apto a se matricular, o candidato deverá comprovar ter colado grau. Atestados de provável formando, previsões de formatura, certificados de conclusão de curso sem data de colação e/ou documentos semelhantes **não serão aceitos**.

3.3. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo estabelecido e/ou que não atender aos critérios para efetivação do registro acadêmico perderá o direito à vaga nesta chamada, sendo convocado(s) o(s) próximo(s) candidato(s) para estas vagas remanescentes, respeitando-se a ordem de classificação por modalidade de concorrência.

3.4. A realização da pré-matrícula pelos candidatos convocados implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e das condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento.

3.5. A pré-matrícula será realizada PRESENCIALMENTE pelo candidato, ou seu representante legal/procurador legalmente habilitado, no **período de 30 de julho a 1º de agosto de 2025**, conforme prazos estabelecidos no cronograma constante no anexo, parte integrante desta publicação (ANEXO II).

3.5.1. Os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seu representante legal, deverão comparecer junto a Secretaria do PPGPSI/Univasf, 1º Andar do Bloco de laboratórios - **Campus Petrolina-Sede da Univasf** no dia, horário e local previamente agendado pela Coordenação do PPGPSI (ANEXO II) munidos dos documentos físicos (cópias simples e os originais) relacionados no (ANEXO III) desta Convocação, observando os critérios estabelecidos em cada subitem.

3.6. A Pré-Matrícula será realizada conforme os procedimentos abaixo:

3.6.1. O aluno regular que irá efetuar a sua primeira matrícula deverá **PREVIAMENTE** entrar em contato com seu orientador e preencher o Formulário **Requerimento de Matrícula em Disciplinas - 1º Período - Aluno Regular** (ANEXO IV), de acordo com as orientações do mesmo e tendo por base a Matriz Curricular do curso e o quadro de disciplinas do semestre. Vocês irão decidir juntos quais disciplinas deverão ser cursadas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

nesse semestre letivo. Após o preenchimento datem e assinem de próprio punho ou GOV.BR, preferencialmente.

- a. A MATRIZ CURRICULAR e a oferta de disciplinas para o semestre letivo 2025.2, bem como seus dias, horários e local está disponibilizada no Portal do PPGPSI, no seguinte endereço eletrônico:
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas>
- b. O Formulário REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS está disponível no Portal do PPGPSI, no seguinte endereço eletrônico:
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

3.6.2. No dia, horário e local para o qual foi convocado, o candidato, ou seu representante legal, preencherá o Formulário **Declaração de Informações Pessoais** (fornecido pela Secretaria e preenchido no ato da matrícula) e deverá entregar junto com ele todos os documentos solicitados, para fins de conferência, cadastro de alunos (dossiê digital) e posterior registro acadêmico.

3.6.3. O candidato classificado que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá apresentar, no ato da pré-matrícula, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau ou previsão de colação de grau até o dia **29/07/2025**. Não serão aceitas, em hipótese alguma, declarações sem a data da colação de grau ou previsão de colação de grau posterior ao dia **01/08/2025**.

3.6.4. Os candidatos classificados para as vagas reservadas deverão apresentar, além do documento de identificação, os documentos que comprovem os requisitos exigidos para as vagas reservadas, de acordo com cada modalidade de concorrência.

- a. Os candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos **autodeclarados pretos e pardos**, exceto indígenas, devem entregar a autodeclaração étnico-racial (original) usada para a inscrição no PS PPGPSI/Univasf - Turma 2025.2 a comprovação de aptidão para vagas reservadas emitida pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf - CIHU, caso já tenha ocorrido, sob pena de anulação da matrícula e da consequente perda do direito à vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- b. Os candidatos classificados nas vagas reservadas aos candidatos **autodeclarados indígenas** devem entregar a autodeclaração étnico-racial (original) e o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI (original) ou a Carta de Recomendação/Declaração (original), reconhecida em cartório, emitida por liderança indígena, ancião ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista que ateste a etnia do estudante indígena e que foi usada para a inscrição no PS PPGPSI/Univasf - Turma 2025.2.
- c. Os candidatos classificados nas vagas reservadas aos **quilombolas** devem entregar a autodeclaração étnico-racial (original) e a Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente do Quilombo (original), reconhecida em cartório e assinada por três lideranças da comunidade quilombola (original) e usada para a inscrição no PS PPGPSI/Univasf - Turma 2025.2.
- d. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para **pessoas com deficiência (PcD)** devem entregar a autodeclaração de interesse em vaga reservada (original), usada para a inscrição no PS PPGPSI/Univasf - Turma 202.2, e a comprovação de aptidão para vagas reservadas, emitida pela Comissão de Perícia Multiprofissional.
- e. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para para **Servidores Técnicos-Administrativos em Educação da Univasf (TAE)** devem entregar a declaração original que comprove seu vínculo com a instituição.

3.6.5. Após a realização da pré-matrícula, para as vagas reservadas, serão realizados os procedimentos abaixo:

- a. **AVALIAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO** - Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas a pretos ou pardos, exceto os indígenas, terá a sua autodeclaração verificada pela **Comissão Institucional de Heteroidentificação** da Univasf - CIHU. Todo candidato autodeclarado indígena e quilombola deverá comprovar essa condição junto à coordenação do programa.
- b. **PERÍCIA MULTIPROFISSIONAL** - Os candidatos classificados às vagas reservadas para pessoas com deficiência terá a sua autodeclaração verificada pela **Comissão de Perícia Multiprofissional**, para avaliação quanto ao enquadramento à legislação pertinente e a veracidade das informações prestadas.
- c. **AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** - Exigida para efetivação da matrícula de TODOS os candidatos, objetivando a verificação do cumprimento aos requisitos do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Edital, especialmente no que se refere aos requisitos da reserva de vagas.

3.6.6. As referidas comissões são externas ao PPGPSI e possuem seus próprios calendários, critérios de avaliação e listagem de documentos exigidos. O PPGPSI/Univasf publicará, por meio de portaria específica em sua página na internet, os referidos calendários e listagens quando estiverem disponíveis, de modo a facilitar o acesso a estas informações por parte dos candidatos aprovados e classificados.

3.6.7. O PPGPSI não tem ingerência sobre as atividades das referidas comissões, não podendo, portanto, responder por suas decisões. Ainda assim, para manter-se em acordo com a Resolução 24/2019 do Conuni Univasf.

3.6.8. Os candidatos com situação de pré-matrícula/matrícula CONFIRMADA que não comparecerem ao chamamento das respectivas comissões para aferição, ou que for INDEFERIDO no decorrer do processo de verificação da autodeclaração e demais documentações, por qualquer motivo, terá determinada a anulação dos atos de matrícula e estão ELIMINADOS do processo seletivo.

3.7. Se for identificada alguma tentativa de fraude nas informações apuradas com base nos subitens anteriores, a matrícula será anulada e o candidato perderá o direito à vaga, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.8. A prestação de informação falsa pelo candidato/estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula nesta Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções civis e penais, eventualmente cabíveis.

3.9. Compete, exclusivamente, ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas, sob pena de, ainda que aprovado no processo seletivo, perder o direito à vaga caso não comprove **a qualquer tempo** os referidos requisitos.

3.10. No caso de impedimento do candidato comparecer para realizar a pré-matrícula no dia e horário para o qual foi convocado, um representante legal deverá ser instituído pelo próprio candidato por meio de procuração (ANEXO VI) para realização da matrícula.

3.11. A realização da pré-matrícula é condição indispensável para a efetivação da matrícula.

3.12. A realização da pré-matrícula gera apenas expectativa de direito à vaga, sendo o vínculo com a Instituição efetivada somente após a divulgação da confirmação de matrícula.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br>, <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

3.13. Esta Coordenação recomenda que o candidato ou o seu representante legal compareça para entrega dos documentos da MATRÍCULA PRESENCIAL, preferencialmente, apenas no dia e horário agendados (ANEXO II). Na impossibilidade o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PPGPSI para adequações.

3.14. A documentação entregue (cópia e original) deve estar legível, em sua integralidade, contendo frente e verso, se houver.

3.15. Não serão aceitos documentos encaminhados por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.16. Caso o candidato não possua algum dos documentos exigidos, será necessário entregar protocolo de solicitação do documento ou boletim de ocorrência em caso de extravio, furto ou roubo. Os candidatos ainda ficam sujeitos ao desligamento do curso caso haja alguma pendência junto ao serviço militar (no caso de homens entre 19 ou 45 anos) ou justiça eleitoral, conforme legislação brasileira.

3.17. Não será efetivada a matrícula de CANDIDATO ESTRANGEIRO sem o visto de permanência como estudante ou sem apresentar Registro Nacional Migratório (RNM) na condição de residência permanente, salvo os que são beneficiados por acordos de cooperação internacional, e os prazos de estada constantes nos documentos apresentados devem ser validos.

4. DA MATRÍCULA

4.1. A matrícula consiste na efetivação do vínculo do candidato com a instituição após análise e aprovação da documentação apresentada no ato da pré-matrícula pela secretaria do PPGPSI/Univasf e Confirmação de Matrícula pela SRCA, levando-se em conta as exigências contidas no edital de abertura e neste edital.

4.2. O vínculo do candidato convocado por meio deste Edital ao seu respectivo curso será realizado no Sistema Acadêmico da Univasf (SIG@), pela Coordenação de Registro Acadêmico de Pós-Graduação (CRAPG/SRCA), **até dia 06 de agosto de 2025**.

4.3. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no SIG@, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ou curso de Pós-graduação *Lato Sensu* na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

4.4. No **período de 07 a 08 de agosto de 2025** a Coordenação do PPGPSI/Univasf efetuará a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

matrícula em disciplinas do primeiro semestre do curso no Sig@, conforme solicitado pelo candidato, no ato da pré-matrícula. O vínculo com o curso se dará no semestre de ingresso.

4.5. O comprovante de matrícula e as orientações de acesso ao Sig@ serão enviados aos acadêmicos ingressantes através do e-mail informado pelo candidato na pré-matrícula.

4.6. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGPSI e demais normas da Univasf.

4.7. É recomendável que o aluno NÃO solicite trancamento de matrícula no primeiro semestre do curso.

4.8. Será permitido o cancelamento, acréscimo e/ou substituição de disciplinas e/ou atividades, conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno e demais resoluções do PPGPSI/Univasf, respeitando sempre o disposto no calendário acadêmico da pós-graduação.

4.9. Os créditos obtidos em disciplinas isoladas poderão ser computados quando da efetivação da matrícula regular.

5. DA CONTRATAÇÃO DO SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS E DE VIDA

5.1. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade.

5.2. A contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida é facultativa para o mestrando estabelecer o vínculo com a Univasf, sendo de importância fundamental para a segurança do mesmo, deve assegurar o atendimento durante todo o período de realização dos estudos ou atividades relacionadas ao programa que participa.

5.3. É de inteira responsabilidade do profissional a aquisição em seguradora, à sua escolha, do seguro contra acidentes pessoais e de vida.

5.4. A Univasf não acobertará em nenhuma hipótese, casos de acidente pessoal ou morte ocorridos durante o desenvolvimento das atividades desenvolvidas pelos profissionais a que se trata nessa resolução.

5.5. A Univasf não interfere na escolha da seguradora, porém o seguro contra acidentes pessoais e de vida deve garantir ao beneficiário a maior cobertura possível, inclusive de repatriação funerária e acompanhamento de pelo menos um familiar em caso de ocorrências



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br>, <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

graves.

5.6. A Univasf não estabelece o valor mínimo ou máximo para contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida, ficando a critério do mestrando a escolha que melhor se adeque às suas condições financeiras, porém o seguro deve cobrir no mínimo obrigatoriamente casos de:

- I. Morte;
- II. Morte por acidente;
- III. Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente (IPA);
- IV. Invalidez permanente total por acidente (IPTA);
- V. Invalidez Permanente por Acidente Majorada (IPAM);
- VI. Invalidez Funcional Permanente Total por Doença (IFPD);
- VII. Invalidez Laborativa Permanente Total por Doença (ILPD).

5.7. A aquisição do seguro contra acidentes pessoais e de vida por parte do profissional isenta a Univasf da responsabilidade por eventual despesa médica, hospitalar e funerária.

5.8. A Univasf não se responsabiliza pelas despesas decorrentes de lesão auto-infligida, tal como suicídio ou tentativa de suicídio e quaisquer consequências do mesmo, usualmente não cobertas pelo seguro de acidentes pessoais individual e de vida contratado, independente da razão desencadeadora do fato, ainda que decorrente de distúrbios mentais manifestados durante o período da bolsa ou atividade de pós-graduação.

5.8.1. Na hipótese desta situação, a família do bolsista será responsável pela repatriação funerária, quando for o caso, e pelos demais procedimentos necessários no exterior ou no Brasil.

5.9. A prestação de contas da contratação do seguro contra acidentes pessoais e de vida deverá ser feita no momento da contratação do profissional, **diretamente no Colegiado de Pós-graduação após finalizado o processo seletivo, para aquisição da bolsa ou matrícula em cursos de Pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu**, mediante a apresentação do comprovante de aquisição da apólice, **no qual conste o bolsista ou discente como titular do plano**, especificando o nome do segurado, a vigência do seguro, coberturas previstas e valor pago.

5.10. Quando se tratar de renovação/prorrogação de bolsa ou vínculo com o programa de Pós-graduação, apresentar renovação do contrato de seguro contra acidentes pessoais e de vida, por igual período da prorrogação.

5.11. Em caso do mestrando **optar pela não contratação de seguro** contra acidentes pessoais e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

de vida em seguradora à sua escolha, deverá atestar mediante termo de responsabilidade ter ciência da total isenção da Univasf sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde e integridade física, ocasionadas por acidentes pessoais.

- a. O Termo de Isenção de Responsabilidade (ANEXO VII) está disponibilizado no Portal do PPGPSI, no seguinte endereço eletrônico:
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato ingressante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o PPGPSI/UNIVASF **2024** - TURMA 2025.2, bem como a verificação dos documentos exigidos para a matrícula, os respectivos horários, datas, meios para atendimento e procedimentos pela Instituição.

6.2. O horário das disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2025 está disponível na aba Ensino > Matriz curricular e Horário das disciplinas, da página eletrônica do PPGPSI disponível em:
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/ensino/turmas-horarios-disciplinas>

6.3. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o **Aluno Regular Ingressante** que:

- a. Convocado no PS PPGPSI/Univasf 2024 que, por qualquer motivo, **NÃO REALIZAR** a matrícula; ou **NÃO APRESENTAR** quaisquer dos documentos exigidos neste Edital; ou
- b. **NÃO CUMPRIR** ou **NÃO COMPROVAR** as exigências para as vagas reservadas, com identificação da irregularidade **A QUALQUER TEMPO**; ou
- c. **NÃO CUMPRIR** as exigências editalícias sobre os procedimentos para a matrícula, com identificação da irregularidade **A QUALQUER TEMPO**; ou
- d. **NÃO CUMPRIR** os requisitos para concorrer às vagas reservadas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, após apuração e **A QUALQUER TEMPO**, identificada irregularidade ou tentativa de fraude; ou
- e. **NÃO COMPARECER** à perícia multiprofissional e/ou **NÃO PARTICIPAR** na apuração da autodeclaração por meio da verificação de heteroidentificação em qualquer de suas etapas de acordo com os prazos, horários e procedimentos estabelecidos na convocação pelas respectivas Comissões Institucionais.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

6.4. O Aluno Regular Veterano que **NÃO EFETUAR** sua matrícula semestral será enquadrado nos critérios de desligamento do programa. Será protocolado processo de desligamento para encerramento do vínculo.

6.5. Não serão admitidos, por esta Instituição, documento ou informação falsos ou adulterados para distorcer a realidade. A ausência de documentação íntegra representa irregularidade insanável e enseja o indeferimento da matrícula, **a qualquer tempo**, sem prejuízo das medidas cíveis e criminais cabíveis.

6.6. As informações prestadas pelos alunos ficarão sujeitas ao art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40, que tipifica como crime de falsidade ideológica a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou inserir declaração falsa ou diversa da realidade, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. conforme transcrito *in verbis*:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deva constituir, ou nele inserir, fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deva ser escrita, com fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa se o documento é particular.

6.7. Denúncias sobre situações de irregularidades deverão ser comunicadas à Coordenação do PPGPSI e/ou Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Perícia Multiprofissional, oficializadas à Ouvidoria da Univasf com vistas à análise da situação e posterior cumprimento das medidas cabíveis, caso comprovada a irregularidade.

6.8. A identificação de quem denunciar qualquer irregularidade nos processos seletivos será mantida em sigilo tanto pela Coordenação do PPGPSI, pelas Comissões Institucionais, como pela Ouvidoria.

6.9. Serão divulgados, sempre que necessário, erratas, normas complementares e avisos oficiais sobre o Evento de que trata este Edital, sendo de responsabilidade do interessado fazer o devido acompanhamento dessas publicações e avisos no Portal do PPGPSI/Univasf.

6.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o PPGPSI/Univasf venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente processo de matrícula.

6.11. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem, na página de acompanhamento do certame <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes/selecao-aluno-regular/2024>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

eventuais alterações referentes ao processo heteroidentificação e perícias multiprofissionais, constituindo tais documento, parte integrante deste Edital.

6.12. Para esclarecer questões sobre a aferição da autodeclaração de candidatos pretos e pardos, entre em contato com Comissão Institucional de Heteroidentificação (comissao.heteroidentificacao@univasf.edu.br).

6.13. Para mais informações sobre as perícias para as pessoas com deficiência, entre em contato com Comissão de Perícias Multiprofissionais (comissao.pcd@univasf.edu.br).

6.14. Em caso de dúvidas sobre o edital e/ou processo seletivo, o endereço disponível para contato do PPGPSI é cpgpsi@univasf.edu.br ou pelo telefone (87) 988521300 (Exclusivamente mensagens de WhatsApp).

6.15. Os casos omissos serão objeto de apreciação e decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia - CPGPSI/Univasf.

Petrolina/PE, 23 de julho de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO NO PPGPSI)
Profª. Drª. Marina Pereira Gonçalves
Programa de Pós-Graduação em Psicologia
Coordenadora
SIAPE – 1740292



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO I

DAS CONVOCAÇÕES

Os candidatos aprovados no Edital PRPPGI Nº20/2024 e convocados por meio deste Edital, para efetivar a respectiva matrícula, em ordem de classificação por orientador pretendido, são os(as) seguintes:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MODALIDADE	ORIENTADOR
1º LUGAR	Ionara Vitoria Carvalho do Nascimento	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROFª. DRª Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew
2º LUGAR	Camila Silva Palmeira dos Santos	AMPLA CONCORRÊNCIA	PROFª. DRª Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew
1º LUGAR	Layane Souza da Silva	AMPLA CONCORRÊNCIA	Profª. Drª. Débora Alves de Amorim
2º LUGAR	Weltmam João de Lima Filho	AMPLA CONCORRÊNCIA	Profª. Drª. Débora Alves de Amorim

FIM DA RELAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO II

DO CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA PRESENCIAL E DIGITALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA COMPOSIÇÃO DO DOSSIÊ DIGITAL DO ESTUDANTE

DATA	LOCAL	HORÁRIO	DISCENTE
31/07/2025	SECRETARIA DO PPGPSI/UNIVASF - BLOCO DE LABORATÓRIOS 1º ANDAR - CAMPUS PETROLINA - SEDE	14h30min	Ionara Vitoria Carvalho do Nascimento
31/07/2025	SECRETARIA DO PPGPSI/UNIVASF - BLOCO DE LABORATÓRIOS 1º ANDAR - CAMPUS PETROLINA - SED	14h30min	Camila Silva Palmeira dos Santos
31/07/2025	SECRETARIA DO PPGPSI/UNIVASF - BLOCO DE LABORATÓRIOS 1º ANDAR - CAMPUS PETROLINA - SED	15h30min	Layane Souza da Silva
31/07/2025	SECRETARIA DO PPGPSI/UNIVASF - BLOCO DE LABORATÓRIOS 1º ANDAR - CAMPUS PETROLINA - SED	15h30min	Weltmam João de Lima Filho
01/08/2025	SECRETARIA DO PPGPSI/UNIVASF - BLOCO DE LABORATÓRIOS 1º ANDAR - CAMPUS PETROLINA - SED	9h as 11h	RETARDATÁRIOS

FIM DO CRONOGRAMA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO III

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E
COMPOSIÇÃO DO DOSSIÊ DO ESTUDANTE**

I - Documentos para identificação o(a) discente:

- i. Formulário DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS devidamente preenchido, datado e assinado (disponível na secretaria do PPGPSI. Preenche na hora);
- ii. Formulário REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS devidamente preenchido, datado e assinado pelo candidato e seu orientador (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>)
- iii. 01(uma) fotografia **original e recente**, no formato 3x4;
- iv. Documento de Identidade Civil ou Militar com foto (escolher uma das opções abaixo, **nos limites da sua validade**):
 - Cédula de Identidade (RG) expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas da União ou por Órgão Similar de cada Estado, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal, ou por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, ou Identidade Funcional em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006; **ou**
 - Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997.

ATENÇÃO: não serão aceitas carteiras de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identificação, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade para o Registro Acadêmico; exceto que o respectivo de documento de identificação com foto traga registrado o número da Cédula de Identidade, data de expedição e sua validade esteja atualizada.
- v. Cadastro de pessoa física (CPF - caso não esteja expresso no documento oficial de identificação oficial) **ou** Comprovante de Situação Cadastral do CPF, emitido pela Receita Federal. Disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- vi. Certidão de quitação eleitoral **atualizada** emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/atendimento-eleitor?id=1738608641486>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ATENÇÃO: Não é necessário o título de eleitor. Comprovantes de votação não serão aceitos pois não são provas de quitação eleitoral para esta finalidade. No caso de estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;

- vii. Comprovação de quitação com o serviço militar para brasileiros do sexo masculino, de 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove) anos, a 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade (entregar uma das opções abaixo na forma do art. 75 da Lei nº 4.375 de 17 de agosto de 1964):

- Certificado de Alistamento Militar (CAM), nos limites da sua validade; ou
- Certificado de Reservista; **ou**
- Certificado de Isenção; **ou**
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI).

ATENÇÃO: No caso de candidato(a) estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;

- viii. Comprovação de Estado Civil:

- Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento; **ou**
- Declaração de União Estável; **ou**
- Declaração de separação de União Estável do candidato quando não é casado oficialmente; **ou**
- Averbação de divórcio; **ou**
- Separação judicial, quando for o caso; **ou**
- Certidão de óbito do cônjuge/companheiro, quando for o caso.

- ix. Histórico Escolar do curso de graduação completo devidamente carimbado e assinado pela instituição emitente.

ATENÇÃO: Deve constar o Status de integralizado/titulado.

- x. Diploma do curso de graduação;

ATENÇÃO: Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o(a) tradutor(a) deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente.

ATENÇÃO: Excepcionalmente, **no caso de formando 2025**, este pode ser substituído temporariamente pelo Certificado de Conclusão de Graduação com data de colação e Declaração de Diploma em Trâmite. Neste caso, o Diploma de Curso Superior, devidamente registrado, deverá ser apresentado até, no prazo de até 120 dias (prazo de emissão do referido documento) **ou** até 30 dias antes da data prevista para o Exame de Qualificação.

- xi. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 24/2019- CONUNI). **No caso de de discente selecionado às vagas reservadas para indígenas;**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

- xii. autodeclaração ou declaração de interesse em vaga reservada e documento comprobatório do resultado final da Aferição da Autodeclaração, realizada pela Comissão de Perícia Multiprofissional da Univasf. **No caso de de discente que pertence às vagas reservadas para PCD;**
- xiii. Autodeclaração étnico-racial e documento comprobatório do resultado final da Aferição da Autodeclaração, realizada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf. **No caso de discente que pertence às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas;**
- xiv. Declaração original que comprove o vínculo com a instituição. **No caso de candidatos que pertencem às vagas reservadas para para Técnico Administrativo em Educação da Univasf;**
- xv. Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira (para os candidatos que foram dispensados da 1ª etapa do do PS PPGPSI/Univasf 2024). **No caso de candidato estrangeiro:** cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras)
- xvi. Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação.
- xvii. Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; **ou** Termo de Isenção de Responsabilidade devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida. (Anexo VII)

II - Documento que prove a responsabilidade legal sobre o(a) candidato(a):

- i. Procuração com firma reconhecida em cartório concedendo poderes ao procurador para realizar a matrícula, caso haja impedimento do próprio candidato (ver modelo no ANEXO VI);
- ii. Junto ao documento, o procurador deverá apresentar original e cópia simples do seu documento de identificação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br>, <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS - 1º PERÍODO - ALUNO REGULAR



ATENÇÃO! Para matrícula baixar e utilizar o arquivo em Word disponível em



<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MESTRADO ACADÊMICO	
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM DISCIPLINAS 1º SEMESTRE - ALUNO REGULAR	
DADOS DO ALUNO	
Nome Completo - Civil (Sem abreviar):	
Nome Social (se for o caso):	
Identificação Preferencial: () Nome Civil () Nome Social	
CPF:	
DADOS DO ORIENTADOR	
Nome Completo:	
REQUERIMENTO	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br>, <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

A(o) Sr.(a) Coordenador(a) do
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - PPGPSI/UNIVASF

Venho através deste requerer minha matrícula, como aluno regular, no **1º período** do Curso de Mestrado em Psicologia – Turma _____ SEMESTRE LETIVO _____, nas disciplinas abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	TIPO DE DISCIPLINA
		() obrig. () opt.	
		() obrig. () opt.	
		() obrig. () opt.	
		() obrig. () opt.	
		() obrig. () opt.	
<i>Total de créditos:</i>			

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Petrolina/PE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do(a) Aluno(a)

Assinatura do(a) Orientador(a)

Recebido em ____/____/____

Carimbo do PPGPSI/UNIVASF

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS**

ATENÇÃO! Para matrícula será disponibilizado o documento impresso para preenchimento.

UNIVASF <small>UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO</small>	PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA MESTRADO ACADÊMICO	PPGPSI	COLE A FOTO AQUI
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS – ALUNO REGULAR			
ANO DE INGRESSO: 2025	SEMESTRE LETIVO: 2025.1	Turno: INTEGRAL	
DADOS PESSOAIS			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro
Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Nome Completo - Civil (Sem abreviar):				
Nome Social (se for o caso):				
Identificação Preferencial: () Nome Civil () Nome Social				
Nome Completo da mãe (Sem abreviar):		() Desconhecido		
Nome Completo do pai (Sem abreviar):		() Desconhecido		
Data de Nascimento:	Sexo atribuído ao Nascimento: () M () F	Deseja informar Identidade de Gênero: () S () N Se SIM, qual?		
Cidade de Nascimento (Naturalidade):		UF:		
Nacionalidade: () Brasileiro nato () Brasileiro nascido no exterior () Naturalizado () Estrangeiro	País de Nascimento:			
CPF:	Passaporte (para Estrangeiros):			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data Expedição:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	Município:	UF:
De acordo com a classificação étnico/racial do IBGE e a Lei nº 12.711/2012, eu me autodeclaro: () Amarelo(a) () Branco(a) () Indígena () Preto(a) () Pardo(a) () Não declarado		Estado Civil: () Solteiro () Casado () Divorciado () Viúvo () Separado () Separado Judicialmente		
Endereço (Rua, Praça, Avenida):				
Nº	Complemento:	Bairro:		
Cidade:		UF:	CEP:	
Telefone Principal: ()		Telefone para contato: ()		
E-mail Principal:				
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
Ano de Conclusão do Ensino Médio :				
Curso de Graduação:		Ano de Conclusão:		
Instituição:				
Cidade:		UF	País:	
Curso de Pós-graduação:				
Instituição:		Ano de Conclusão:		
Cidade:		UF	País:	
Encontra-se matriculado(a) como aluno regular em algum Programa de Pós-Graduação? () SIM () NÃO				
Nome do Curso:		Área:		
Instituição:		Período de ingresso:		
LINHA DE PESQUISA				
() Linha de Pesquisa I: Processos Cognitivos e Comportamentais, aspectos básicos e aplicados		() Linha de Pesquisa II: Avaliação e Medidas em Psicologia		() Linha de Pesquisa III: Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano
ORIENTADOR PRETENDIDO				
Orientador(a):				
DADOS PROFISSIONAIS				
Vínculo Empregatício: () SIM () NÃO	Cargo/Função:			
	Empresa/Instituição:			
	Local:			
	Tel. Contato:			
OUTRAS INFORMAÇÕES				
1. MODALIDADE DE ENTRADA (A PARTIR DO PS 2020 - TURMA 2021)			AMPLA CONCORRÊNCIA () VAGAS PARA SERVIDOR TAE () POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS () Pessoas autodeclaradas negra (Pretas e Pardas) () Pessoas autodeclaradas Indígenas (PPI) () Quilombola ()	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869
Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

		Pessoas com Deficiência (PCD) () Pessoas autodeclaradas transexuais e travestis ()
2. O mestrando manterá vínculo de trabalho durante o curso?		() S () N
3. O mestrando pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?		() S () N
4. O mestrando pretende concorrer à bolsa de estudos?		() S () N
5. O mestrando pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?		() S () N
Para os efeitos da Resolução 01/2019 do CONUNI Univasf, Artigo 51, §3º, a fim de constar nos meus registros acadêmicos, DECLARO ter ciência que <u>NÃO</u> posso ter outro vínculo em curso de pós-graduação presencial ou a distância, <i>Lato ou Stricto Sensu</i> da Univasf. DECLARO também, em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, Lei nº 2848/40, ser do meu conhecimento que tipifica como crime de falsidade ideológica a conduta de omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou inserir declaração falsa ou diversa da realidade, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, podendo responder, portanto, civil, penal e administrativamente, nos termos da legislação pátria em vigor. Estou ciente das normas do Programa e declaro verdadeiras as informações prestadas nesse formulário.		
Assumo inteira responsabilidade pelas informações acima.		
Petrolina, _____ de _____ de 20____.		
_____ Assinatura do(a) aluno(a) ou representante legal		

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

ATENÇÃO! Para matrícula baixar e utilizar o arquivo em Word disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF**

Avenida José de Sá Manicoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286, Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Por este instrumento de procuração, EU () nome do candidato ou () responsável legal, Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão emissor/UF _____, CPF nº _____, Estado Civil _____, residente no endereço _____, nome e constituí PROCURADOR(A) o(a) Sr(a) _____, Nacionalidade _____, Portador(a) da Identidade _____, Órgão emissor/UF _____ CPF nº _____, Estado civil _____, residente no endereço _____, para representar-me na Universidade Federal do Vale do São Francisco-Univasf, a fim de solicitar e retirar documentos, requerer dispensa e/ou aproveitamento de estudos, realizar e/ou cancelar a matrícula como **ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata o Edital PRPPGI nº ____/_____, podendo para este fim assinar documentos, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato e responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, de _____ de 20 _____.
Cidade/Estado _____ Data _____

Assinatura do candidato ou Responsável Legal

ATENÇÃO!

1. A PROCURAÇÃO deverá conter o reconhecimento de firma em Cartório, salvo se o(a) Procurador(a) estiver portando o documento de identidade original do(a) candidato(a);
2. Apresentar documentos originais junto com a cópia para autenticação no ato do atendimento pelo Servidor ou entregar cópias autenticadas em Cartório.
3. Junto aos documentos, o(a) procurador(a) ou representante legal deverá apresentar seu documento de identificação oficial com foto ORIGINAL.

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE

ATENÇÃO! Para matrícula baixar e utilizar o arquivo em Word disponível em
<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

TERMO DE ISENÇÃO RESPONSABILIDADE



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – PPGPSI/UNIVASF

Avenida José de Sá Mançoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286 , Campus Universitário – Centro Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6869

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>
E-mail: cpgpsi@univasf.edu.br

Eu, _____ portador(a) do CPF Nº _____ e do RG Nº _____, expedido por _____, residente a _____ no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) **pós-graduando em Psicologia** pelo Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco - Curso de Mestrado Acadêmico - Ano _____, Semestre Letivo _____, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
 2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
 3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

, de _____ de 20_____.

Cidade/Estado

Data

Assinatura